



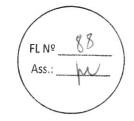
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°. 04/2022

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO, que os SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE POSTULAÇÃO JUNTO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESPECIALMENTE NA ÁREA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO JUNTO À RECEITA FEDERAL E NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E DIREITO CIVIL PELO CONTRATADO AO CONTRANTE, COM EVENTUAL PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E/OU DEFESA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA, PERANTE QUALQUER ÓRGÃO, JUÍZO OU TRIBUNAL, em conformidade com o art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com os motivos adiante expostos: CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, constituindo hipótese legal que excepciona a regra a que se refere o Art. 3°, da Lei n°. 8.666/93; CONSIDERANDO, que os serviços que se pretende contratar não se encaixam naqueles integrantes da rotina administrativa. Trata-se de consultoria e assessoria jurídica especificamente voltada aos assuntos mais complexos da administração, envolvendo situações que exigem conhecimento técnico aprofundado nas áreas do direito constitucional, tributário, administrativo e municipal; CONSIDERANDO que estes serviços específicos comprovam que a natureza do serviço é singular, específica, bem delimitada, não se confundindo, repita-se, com as ações administrativas rotineiras; CONSIDERANDO, que a aptidão demonstrada pela Empresa proponente transmite ao gestor a credibilidade necessária à consecução do mister. visto que sempre demonstrou eficácia e celeridade nos trabalhos que lhe são confiados, além de sempre pautar sua atuação com o escopo de proteger o patrimônio público; CONSIDERANDO que o Município de Malhada dos Bois possui grande demanda administrativa, daí porque se afigura como dever deste assessorar-se juridicamente no intuito de preservar o interesse público;

DE MUNICIPIO MALHADA DOS BOIS/SE, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 13.115.993/0001 - 99 com sede a Rua C, Conjunto Maria Rosa da Silva, Centro, Cep: 49.940-000 - Malhada dos Bois/SE, neste ato representado pelo seu titular o prefeito Municipal, SR. AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO, torna público que CONTRATO com a empresa BOAVENTURA Ε OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, empresa sediada na cidade de Salvador/BA, à Rua Minas Gerais, nº 229, Edifício Minas Trade Service, 3º andar, Pituba, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.568.380/0001-19, com o objetivo acima citado, importando o valor total em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),** durante 12 (doze) meses, sendo pago com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02000 - Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois;

UO: 02026 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

AÇÃO: 6341 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças;

ELEMENTO: 339035 - Serviços de Consultoria;

FONTE: 1500.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Malhada dos Bois/SE, 06 de janeiro de 2022.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

Malhada dos Bois/SE, 06 de janeiro de 2022.

VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA

Presidente da CPL